

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Ao: Sr. Agente de Contratação

Assunto: Instauração de procedimento de chamada pública para credenciamento de pessoa jurídica especializada para confecção e fornecimento de próteses dentárias.

Nos termos dos arts. 78, 79 e 74 da Lei nº 14.133/2021, solicita-se a instauração de processo administrativo visando ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para confecção e prestação de serviços de saúde bucal voltados à aquisição/fornecimento de próteses dentárias, por meio de chamada pública, destinado ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama/PE.

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica especializada para confecção e prestação de serviços de saúde bucal voltados à aquisição/fornecimento de próteses dentárias, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Paranatama/PE, de forma complementar às ações da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação será operacionalizada por meio de chamada pública para credenciamento, permitindo a habilitação dos interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, conforme as especificações, quantitativos e valores definidos pela Administração no Termo de Referência.

1.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O objeto compreende a confecção e o fornecimento de próteses dentárias totais e parciais removíveis, destinadas à reabilitação oral dos usuários do SUS. A execução deverá observar rigorosamente as diretrizes e determinações da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o cronograma de atendimento, moldagem, provadores e entrega das próteses, definido pela Secretaria com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Os atendimentos ocorrerão nas Unidades Básicas de Saúde – PSF's e em pontos centralizados como CEO, conforme planejamento e acompanhamento da Coordenação de Saúde



Bucal/Atenção Básica. Os materiais utilizados e os processos de moldagem e confecção deverão observar as normas sanitárias vigentes da ANVISA, os padrões éticos e as boas práticas de prótese odontológica.

A empresa interessada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, bem como inscrição e registro do responsável/laboratório perante o Conselho Regional de Odontologia – CRO competente, licença/alvará sanitário válido e comprovação de aptidão técnica para execução dos serviços.

1.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	168	UNIDADE	R\$ 225,00	R\$ 37.800,00
2	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	144	UNIDADE	R\$ 225,00	R\$ 32.400,00
3	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	120	UNIDADE	R\$ 225,00	R\$ 27.000,00
4	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	168	UNIDADE	R\$ 225,00	R\$ 37.800,00
	TOTAL	600			R\$ 135.000,00

A memória de cálculo reproduz os quantitativos e valores constantes do Termo de Referência, totalizando 600 unidades de próteses dentárias e valor estimado de R\$ 135.000,00.

1.3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a reabilitação oral e a atenção à saúde bucal da população assistida pelo SUS no Município de Paranatama/PE. A perda dentária produz repercussões nutricionais, estéticas, fonéticas e psicológicas, sendo a oferta de próteses dentárias medida destinada ao restabelecimento da função mastigatória, da autoestima e da qualidade de vida dos usuários.

Considerando a demanda represada e as limitações da estrutura pública local para a confecção direta do volume necessário de próteses, mostra-se necessária a participação complementar da iniciativa privada na rede do SUS, nos moldes do art. 199, § 1º, da Constituição Federal, garantindo a ampliação da capacidade de atendimento.

1.4 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Conforme estabelecido no Termo de Referência, o contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para eventual aditamento.



1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de chamada pública para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em confecção e fornecimento de próteses dentárias, permitindo a participação dos interessados que comprovem capacidade técnica e operacional e atendam aos requisitos de habilitação definidos pela Administração.

O credenciamento será realizado de forma contínua, conforme art. 74, IV, c/c art. 79 da Lei nº 14.133/2021, com execução conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A solução busca ampliar a capacidade de atendimento, reduzir a demanda represada e assegurar a prestação complementar dos serviços de saúde bucal aos usuários do SUS.

1.6 ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa da contratação foi definida com base nos quantitativos e valores unitários constantes da planilha do Termo de Referência, correspondentes às necessidades projetadas para a execução do objeto. O valor estimado total é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para 600 unidades de próteses dentárias.

Conforme registrado no Termo de Referência, a estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de preços praticados pela Administração Pública e junto a empresas do ramo compatível com o objeto, resultando no valor médio total estimado de R\$ 135.000,00.

2.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias indicadas no Termo de Referência, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Paranatama/PE:

030300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA

10 122 1016 – Gestão Administrativa da Saúde

10 122 1016 2079 0000 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
0.01.00.15001002.1.500.1002-500 002

10 301 – Atenção Básica

10 301 1017 – Atenção Primária à Saúde

10 301 1017 2053 0000 – Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde



3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
0.05.10.16000000.1.600.0-600 001

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
0.05.27.17060000.1.706.3110-706 001

10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1018 – Atenção Especializada em Saúde

10 302 1018 2055 0000 – Manutenção das Ações da Atenção Especializada à Saúde

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
0.01.00.15001002.1.500.1002-500 002

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
0.05.10.16000000.1.600.0-600 001

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
0.05.27.17060000.1.706.3110-706 001

10 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

10 303 1021 – Assistência Farmacêutica Básica

10 303 1021 2058 0000 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica –
Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10 304 – Vigilância Sanitária

10 304 1020 – Vigilância Sanitária

10 304 1020 2059 0000 – Gestão da Política de Ação da Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10 305 – Vigilância Epidemiológica

10 305 1022 – Vigilância Ambiental e Epidemiológica

10 305 1022 2061 0000 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

030301 – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (FMS)

10 122 1016 2049 0000 – Capacitação, Treinamento e Qualificação de Servidores

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



2.1 INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

Os atendimentos, procedimentos de moldagem e provadores ocorrerão nas Unidades Básicas de Saúde – PSF's e em pontos centralizados indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme planejamento e acompanhamento da Coordenação de Saúde Bucal/Atenção Básica. O cronograma de atendimento e de entrega das próteses será definido pela Secretaria com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

2.2 REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento dos serviços e das próteses será realizado mediante conferência dos atendimentos, dos procedimentos de moldagem, provadores e entrega, observando-se as especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como a documentação comprobatória apresentada pelo prestador.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto executado com as condições estabelecidas, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, serviços ou próteses executadas em desacordo com as especificações, determinando a correção ou substituição cabível.

2.3 CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Não foi indicada, no Termo de Referência, contratação correlata ou interdependente indispensável à execução do objeto, tratando-se de demanda própria da Secretaria Municipal de Saúde, cuja execução deverá observar as diretrizes e o planejamento da rede municipal de saúde bucal.

2.4 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL

A contratação envolve atividades de confecção de próteses dentárias e utilização de materiais próprios de serviços odontológicos. Eventuais resíduos decorrentes dos procedimentos deverão ser manejados e descartados de acordo com as normas sanitárias, ambientais e de biossegurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas aos resíduos de serviços de saúde.

3.0 GESTOR DO CONTRATO

Valdí Pimentel de Gois, inscrito no CPF sob o nº ***.797.***-91.

4.0 FISCAL DO CONTRATO

Vitória Beatriz de Almeida Lopes, inscrita no CPF sob o nº ***.270.***-39.



5.0 FORNECEDOR A SER CONTRATADO

A escolha dos prestadores ocorrerá mediante credenciamento por chamada pública, permitindo a habilitação dos interessados que preencham os requisitos previstos no edital e no Termo de Referência. Deverão ser pessoas jurídicas especializadas, com capacidade técnica e operacional para execução de serviços de prótese dentária em caráter complementar aos usuários do SUS.

A documentação deverá contemplar, conforme o Termo de Referência, os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação técnica, incluindo comprovação de aptidão compatível com o objeto, licença/alvará de funcionamento sanitário válido e registro ativo da empresa e de seu responsável técnico perante o Conselho Regional de Odontologia – CRO.

5.1 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação técnica compatíveis com o objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das exigências específicas estabelecidas no edital. A qualificação técnica deverá demonstrar aptidão para execução de serviços de prótese dentária, regularidade sanitária e registro da empresa e do responsável técnico perante o CRO competente.

5.2 PROPOSTA

A proposta deverá apresentar os valores unitários e a descrição dos serviços e produtos ofertados, observando os quantitativos, especificações e valores estimados pela Administração, além da capacidade operacional e das condições de atendimento exigidas no edital. A execução deverá respeitar integralmente as especificações do Termo de Referência.

5.3 RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A adoção do credenciamento por chamada pública decorre da necessidade de ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde bucal, diante da demanda represada e das limitações da estrutura pública local para a confecção direta do volume necessário de próteses. O modelo possibilita a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos, ampliando a capacidade de execução e assegurando a complementaridade da rede pública.

O credenciamento será realizado de forma contínua, conforme art. 74, IV, c/c art. 79 da Lei nº 14.133/2021, com contratação dos prestadores habilitados na forma estabelecida no edital e observância das condições e valores definidos pela Administração.



Paranatama - PE, 18 de setembro de 2026.

Valdí Pimentel de Gois

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/70-20260921085951.pdf>
assinado por: idUser 526